



Edital para Seleção de Bolsistas

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Natália M. Dias, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 13/2024/PROEX, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto ‘Habilitação neuropsicológica nos Transtornos do Neurodesenvolvimento’.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **1 vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025.

1.2. O projeto de extensão ‘**Habilitação neuropsicológica nos Transtornos do Neurodesenvolvimento**’ tem por objetivo promover habilitação neuropsicológica a indivíduos com Transtornos do Neurodesenvolvimento, mais especificamente Transtorno Específico de Aprendizagem (TEAp) e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

- a) Recepção de inscrições/encaminhamentos, seleção de participantes;
- b) Realização de avaliação neuropsicológica, incluindo correção de instrumentos, integração de informações de diferentes fontes e elaboração de laudo de avaliação;
- c) Planejamento das sessões de intervenção, realização da intervenção (em sessões individuais) e registro dos atendimentos;
- d) Integração com equipe multidisciplinar;
- f) Suporte para outros extensionistas não-bolsistas e atendimento às demandas do projeto.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de **1º de março a 31 de dezembro de 2025**.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) no **curso de Psicologia** da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 9,0.

3.7. Estar cursando a partir da 7ª fase do curso de Psicologia.

3.8. Ter cursado disciplinas optativas que colaborem para a atuação no âmbito do projeto, nomeadamente “Psicologia Cognitivo-comportamental”, “Terapia Comportamental”, “Introdução à Neurociência” ou outras afins, com justificativa.

3.9. Ter algum envolvimento prévio com área de Neuropsicologia ou área afim, por meio da participação em eventos (com ou sem apresentação de trabalhos), cursos, produções, participações em projetos de extensão, monitoria ou iniciação científica (com ou sem bolsa).

3.10. Desejável ter alguma experiência prática na área do projeto, por participação em estágio ou extensão em avaliação ou intervenção neuropsicológica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **05 de dezembro até 09 de dezembro** por meio do e-mail natalia.m.dias@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

V – Comprovantes dos itens 3.9 e 3.10;

VI – Carta de motivação e interesse, em que conste compromisso do bolsista, sua motivação para integrar o projeto e qualificações/habilidades que possui para tal.

4.2. A checagem de documentos será feita na recepção do email e o candidato será informado, em resposta a seu email de inscrição, acerca do recebimento e deferimento de sua inscrição.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada a partir da análise documental, aferindo-se uma nota de zero a dez para cada candidato.

6.2. Para fins de classificação, entrevista poderá, em caso de necessidade e à critério do coordenador do projeto, ser realizada com os candidatos com perfil mais indicado à vaga. A entrevista será comunicada com antecedência, por email, e buscará aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.3. O resultado da seleção será informado aos candidatos por email até **13 de dezembro de 2024**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 28 de novembro de 2024.

Natália M. Dias

Profa Depto Psicologia

Coordenadora do LANCE – Laboratório de Neuropsicologia Cognitiva e Escolar

Cronograma do Processo

Publicação do edital	28/11/2024
Inscrições, com envio de documentos por email	05 a 09/12/2024
Análise documental	10 a 11/12/2024
Período reservado para entrevista em caso de necessidade	11 e 12/2024
Divulgação dos resultados	Até 13/12/2024

Edital para Seleção de Bolsistas
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº. DE MATRÍCULA: _____
CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)
e-mail: _____ tel.: (____) _____
LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)